



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 121/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 121/2018-PMP

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO
DE PRACUÚBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRACUÚBA-AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte **LEI**.

Artigo 1º - Fica a Chefa da Poder Executivo do Município de Pracuúba, autorizada a conceder Reajuste Salarial aos Servidores do Quadro Efetivo do Município de Pracuúba, no percentual de **3% (três por cento)**, cuja base de cálculo será o salário vigente no mês de **Janeiro/2018**, para estabelecer o valor a ser pago, inclusive no mês de **Setembro/2018**.

Parágrafo Único – O reajuste referido no *caput* deste artigo abrange todos os servidores públicos titulares de emprego de natureza efetiva, excetuando-se os da classe do magistério.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pracuúba-AP, 12 de Setembro de 2018.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita Municipal de Pracuúba